SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
06 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.927

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 12
CASA CIVIL - CC 13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 28
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29

LICITAÇÕES **30**
CASA CIVIL - CC 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 31

CONTRATOS **32**
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 32
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 36
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 37
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 39
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 39

CONVÊNIOS **39**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 42

EDITAIS **43**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 43
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 43
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.571 de 05 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.571/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.501.1	400.000,00	
	08.243.0003.125600	3.3.90.39	1.501.1		400.000,00
SUB-TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL				**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 39.572 de 05 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.572/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1	1.000.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.91.13	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	1.759.3	920.000,00	
	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.759.3		920.000,00
	SUB-TOTAL			**920.000,00**	**920.000,00**
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.500.1	4.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.30	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			**4.000,00**	**4.000,00**
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1	33.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1	140.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1	115.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.92	1.500.1		33.000,00
	24.122.0014.250030	3.1.90.95	1.500.1		115.000,00
	24.122.0014.250030	3.1.91.13	1.500.1		140.000,00
	SUB-TOTAL			**288.000,00**	**288.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.231600	3.3.90.37	1.500.1	730,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.37	1.501.1	28.000,00	
	08.122.0014.231600	3.3.90.39	1.500.1		730,00
	08.243.0003.104000	3.3.90.39	1.501.1		28.000,00
	SUB-TOTAL			**28.730,00**	**28.730,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1	100.697,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.33	1.500.1		4.099,00
	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1		96.598,00
	SUB-TOTAL			**100.697,00**	**100.697,00**
	TOTAL GERAL			**2.391.427,00**	**2.391.427,00**

DECRETO Nº 39.573 de 05 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.573/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1	40.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 39.574 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.099.000,00 (hum milhão e noventa e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.574/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.501.1	1.099.000,00	
	08.242.0003.134300	3.3.90.39	1.501.1		999.000,00
	08.242.0003.134300	4.4.90.52	1.501.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**1.099.000,00**	**1.099.000,00**
TOTAL GERAL				**1.099.000,00**	**1.099.000,00**

DECRETO Nº 39.575 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.575/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.30	1.501.1	200.000,00	
	14.363.0003.124700	3.3.90.39	1.501.1		150.000,00
	14.422.0003.125000	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 39.576 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.820.586,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.576/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	3.3.90.93	1.500.1	522.732,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		522.732,00
	SUB-TOTAL			**522.732,00**	**522.732,00**
540002-SECULT	13.695.0006.226900	3.3.90.39	1.500.1	1.131.560,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.14	1.500.1		34.140,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.30	1.500.1		217.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.33	1.500.1		26.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1		408.610,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.47	1.500.1		24.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.92	1.500.1		40.620,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1		20.690,00
	13.122.0014.250131	4.4.90.52	1.500.1		92.870,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.30	1.500.1		14.600,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.40	1.500.1		73.620,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.92	1.500.1		5.000,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.93	1.500.1		9.700,00
	13.126.0014.250220	4.4.90.40	1.500.1		34.420,00
	13.695.0006.127200	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.500.1		19.170,00
	23.695.0006.127100	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.14	1.500.1		29.940,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.36	1.500.1		3.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1		28.180,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00
	23.695.0014.228700	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**1.131.560,00**	**1.131.560,00**
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	15.030,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.501.1	824,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.502.1	60.420,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	45.020,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1		105.050,00
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1		824,00
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.502.1		60.420,00
SUB-TOTAL				**166.294,00**	**166.294,00**
TOTAL GERAL				**1.820.586,00**	**1.820.586,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.577 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.719.309,00 (hum milhão, setecentos e dezenove mil, trezentos e nove reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.577/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	1.243.309,00	
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1		107.078,00
	15.126.0014.250216	3.3.90.40	1.500.1		237.417,00
	15.126.0014.250216	4.4.90.52	1.500.1		156.804,00
	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1		305.282,00
	15.452.0014.228100	3.3.90.30	1.500.1		1.668,00
	15.452.0014.228100	3.3.90.39	1.500.1		369.002,00
	15.452.0014.228100	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		65.058,00
	SUB-TOTAL			**1.243.309,00**	**1.243.309,00**
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.500.1	96.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	13.122.0014.250133	3.3.90.93	1.500.1		22.000,00
	13.126.0014.250223	3.3.90.30	1.500.1		8.000,00
	13.126.0014.250223	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	13.392.0014.228900	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			**96.000,00**	**96.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	70.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.37	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1	210.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.500.1		210.000,00
	SUB-TOTAL			**210.000,00**	**210.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.719.309,00**	**1.719.309,00**

DECRETO Nº 39.578 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art.. 6º, inciso III da LeiOrçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.578/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	01.031.0016.250300	3.3.90.30	1.500.1	222.000,00	
	01.031.0015.127500	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	01.031.0015.201200	3.3.90.39	1.500.1		132.000,00
	SUB-TOTAL			**332.000,00**	**332.000,00**
	TOTAL GERAL			**332.000,00**	**332.000,00**

DECRETO Nº 39.579 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.521.547,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.579/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1	324.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1	220.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.501.1	2.833.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1	10.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.501.1		100.000,00
	08.243.0003.234500	3.3.90.39	1.500.1		340.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.501.1		41.000,00
	08.244.0003.119500	4.5.90.61	1.501.1		1.000.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.30	1.501.1		100.000,00
	08.244.0003.119800	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
	08.244.0003.120400	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
	08.244.0003.120400	4.4.90.51	1.501.1		500.000,00
	08.244.0003.120400	4.5.90.61	1.501.1		300.000,00
	08.244.0003.120700	3.3.90.30	1.501.1		100.000,00
	08.244.0003.120700	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.90.40	1.501.1		42.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		214.000,00
	08.244.0003.220600	3.3.90.32	1.501.1		50.000,00
	08.244.0003.220600	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**3.387.000,00**	**3.387.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.231600	3.3.90.37	1.500.1	99.953,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.37	1.501.1	34.594,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.39	1.500.1		9.689,00
	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1		18.847,00
	08.122.0014.250111	4.4.90.40	1.500.1		21.110,00
	08.126.0014.250202	3.3.90.39	1.500.1		20.400,00
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		29.907,00
	08.243.0003.104400	3.3.90.39	1.501.1		5.737,00
	08.243.0003.104400	4.4.90.40	1.501.1		22.285,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.501.1		6.572,00
	SUB-TOTAL			**134.547,00**	**134.547,00**
	TOTAL GERAL			**3.521.547,00**	**3.521.547,00**

DECRETO Nº 39.580 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.709.960,00 (hum milhão, setecentos e nove mil, novecentos e sessenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.580/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.500.1	667.000,00	
	04.122.0013.109900	4.4.90.39	1.500.1		327.000,00
	04.122.0013.109900	4.4.90.40	1.500.1		75.000,00
	04.122.0013.110400	4.4.90.39	1.500.1		36.000,00
	04.122.0013.110400	4.4.90.40	1.500.1		26.000,00
	04.122.0013.110500	4.4.90.39	1.500.1		183.000,00
	04.122.0013.110500	4.4.90.40	1.500.1		10.000,00
	04.122.0013.110500	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**667.000,00**	**667.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.500.1	534.418,00	
	15.451.0008.123600	3.3.90.39	2.704.1	383.542,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	90.000,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.500.1	35.000,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	1.500.1		514.418,00
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1		110.000,00
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.704.1		383.542,00
	27.451.0004.136500	4.4.90.51	1.500.1		35.000,00
	SUB-TOTAL			**1.042.960,00**	**1.042.960,00**
	TOTAL GERAL			**1.709.960,00**	**1.709.960,00**

DECRETO Nº 39.581 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.581/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1	130.000,00	
	SUB-TOTAL			**130.000,00**	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.04	1.500.1		130.000,00
	SUB-TOTAL				**130.000,00**
	TOTAL GERAL			**130.000,00**	**130.000,00**

DECRETO Nº 39.582 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de

12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.582/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0013.290202	3.3.90.91	2.753.5	10.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	2.753.5		10.000,00
SUB-TOTAL				**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000,00**	**10.000,00**

DECRETO Nº 39.583 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.583/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1	59.000,00	
	14.122.0014.250006	3.3.90.95	1.500.1		59.000,00
SUB-TOTAL				**59.000,00**	**59.000,00**
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1	40.000,00	
	24.122.0014.250030	3.3.90.08	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**99.000,00**	**99.000,00**

DECRETO Nº 39.584 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.065.265,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.584/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.206900	3.3.90.39	1.751.1	225.265,00	
	15.122.0014.250126	3.3.90.14	1.751.1		1.000,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.30	1.751.1		4.947,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.33	1.751.1		5.940,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.91	1.751.1		1.000,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.92	1.751.1		911,00
	15.126.0014.250214	3.3.90.40	1.751.1		19.794,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.52	1.751.1		3.640,00
	15.452.0004.207000	3.3.90.39	1.751.1		99.650,00
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	1.751.1		73.748,00
	15.452.0004.207200	4.4.90.52	1.751.1		11.668,00
	15.452.0004.207200	4.4.90.92	1.751.1		2.967,00
	SUB-TOTAL			**225.265,00**	**225.265,00**
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	1.759.3	840.000,00	
	26.126.0008.100600	3.3.90.40	1.759.3		840.000,00
	SUB-TOTAL			**840.000,00**	**840.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.065.265,00**	**1.065.265,00**

ANEXO AO DECRETO Nº 39.585/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.621.3	1.002.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3	300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	3.500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3	360.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.50.43	1.600.3		1.860.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		300.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.621.3		350.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.600.3		2.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3		200.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.621.3		452.000,00
	SUB-TOTAL			**5.162.000,00**	**5.162.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220800	3.3.90.37	1.660.3	1.990.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		320.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		640.000,00
	08.244.0014.231300	4.4.90.52	1.660.3		1.030.000,00
	SUB-TOTAL			**1.990.000,00**	**1.990.000,00**
	TOTAL GERAL			**7.152.000,00**	**7.152.000,00**

DECRETO Nº 39.585 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.152.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 39.586 de 05 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV Alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.644.525,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.586/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		1.644.525,00
	SUB-TOTAL				**1.644.525,00**
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.754.1	1.644.525,00	
	SUB-TOTAL			**1.644.525,00**	
	TOTAL GERAL			**1.644.525,00**	**1.644.525,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.588 de 06 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.588/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.542.0010.108900	4.4.90.51	1.501.1	56.000,00	
	18.542.0010.108900	4.4.90.52	1.501.1		56.000,00
	SUB-TOTAL			**56.000,00**	**56.000,00**
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1	250.000,00	
	15.122.0014.250035	3.1.90.04	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
451010-FUNCIP	15.122.0014.250037	3.1.91.13	1.751.1	20.000,00	
	15.122.0014.250037	3.1.90.13	1.751.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	10.247,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.13	1.500.1	39.959,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.16	1.500.1	7.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.46	1.500.1	14.000,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.16	1.500.1		5.000,00
	08.243.0014.232900	3.1.90.94	1.500.1		5.247,00
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		36.959,00
	14.122.0014.250031	3.1.90.94	1.500.1		10.000,00
	14.122.0014.250031	3.3.90.49	1.500.1		14.000,00
	SUB-TOTAL			**71.206,00**	**71.206,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1	50.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1	890.205,00	
	15.122.0014.250033	3.1.90.04	1.500.1		300.000,00
	15.122.0014.250033	3.1.90.13	1.500.1		120.000,00
	15.122.0014.250033	3.1.90.16	1.500.1		148.565,00
	15.122.0014.250033	3.1.90.92	1.500.1		15.940,00
	15.122.0014.250033	3.1.91.13	1.500.1		305.700,00
	SUB-TOTAL			**890.205,00**	**890.205,00**
	TOTAL GERAL			**1.337.411,00**	**1.337.411,00**

DECRETO Nº 39.589 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 805.671,00 (Oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.589/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.11	2.500.1	701.000,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	104.671,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1		3.683,00
	14.122.0014.250031	3.1.90.11	2.500.1		701.000,00
	14.122.0014.250031	3.3.90.95	1.500.1		100.988,00
	SUB-TOTAL			**805.671,00**	**805.671,00**
	TOTAL GERAL			**805.671,00**	**805.671,00**

DECRETO Nº 39.590 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 124.836,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.590/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.13	1.500.1	64.041,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.95	1.500.1		64.041,00
	SUB-TOTAL			**64.041,00**	**64.041,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1	60.795,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.95	1.500.1		60.795,00
	SUB-TOTAL			**60.795,00**	**60.795,00**
	TOTAL GERAL			**124.836,00**	**124.836,00**

DECRETO Nº 39.591 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 674.582,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.591/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0008.100900	4.4.90.51	1.500.1	96.400,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		96.400,00
	SUB-TOTAL			**96.400,00**	**96.400,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.46	1.500.1	9.000,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.36	1.500.1	12.853,00	
	14.422.0003.125100	4.4.90.52	1.500.1	6.287,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		9.000,00
	14.244.0003.125200	3.3.90.39	1.500.1		19.140,00
	SUB-TOTAL			**28.140,00**	**28.140,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.501.1	270.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.501.1		270.000,00
	SUB-TOTAL			**270.000,00**	**270.000,00**
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	117.796,00	
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.501.1	30.000,00	
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	2.500.1	132.246,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1		100.200,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.501.1		30.000,00
	15.122.0014.250132	4.4.90.51	2.500.1		946,00
	15.122.0014.250132	4.4.90.52	1.500.1		15.988,00
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.500.1		1.608,00
	15.452.0004.134400	4.4.90.51	2.500.1		131.300,00
	SUB-TOTAL			**280.042,00**	**280.042,00**
	TOTAL GERAL			**674.582,00**	**674.582,00**

DECRETO Nº 39.592 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.592/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	1.186.150,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	813.850,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	1.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	10.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	1.500.1		16.186.150,00
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	2.500.1		813.850,00
	SUB-TOTAL			**17.000.000,00**	**17.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**17.000.000,00**	**17.000.000,00**

DECRETO Nº 39.593 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão pproceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.593/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	4.4.90.51	1.501.1	756.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.501.1	2.844.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.600.000,00**	
521010-FMAS	08.244.0003.119400	4.4.90.51	1.501.1		2.844.000,00
	08.244.0003.120400	4.4.90.51	1.501.1		756.000,00
SUB-TOTAL					**3.600.000,00**
TOTAL GERAL				**3.600.000,00**	**3.600.000,00**

DECRETO Nº 39.594 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.594/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3	700.000,00	
	08.241.0003.136900	4.4.50.42	2.669.3		400.000,00
	08.241.0003.136900	4.4.90.52	2.669.3		300.000,00
SUB-TOTAL				**700.000,00**	**700.000,00**
TOTAL GERAL				**700.000,00**	**700.000,00**

DECRETO Nº 39.595 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 243429/2024 - SMS/NOF

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.595/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	10.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				**15.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**15.000.000,00**	

DECRETO Nº 39.596 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 751.500,00 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.596/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	691.500,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.40	1.500.1	60.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.14	1.500.1		4.000,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.33	1.500.1		24.800,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1		50.700,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.93	1.500.1		14.000,00
	23.122.0014.250121	4.4.90.52	1.500.1		46.700,00
	23.126.0014.250209	3.3.90.30	1.500.1		2.400,00
	23.126.0014.250209	3.3.90.40	1.500.1		65.800,00
	23.126.0014.250209	4.4.90.52	1.500.1		1.200,00
	23.695.0006.118700	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	23.695.0006.118700	3.3.90.39	1.500.1		155.800,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.14	1.500.1		30.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.33	1.500.1		50.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	23.695.0006.218800	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.219100	3.3.50.41	1.500.1		5.000,00
	23.695.0006.219100	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.14	1.500.1		3.200,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.30	1.500.1		62.800,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.33	1.500.1		9.300,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1		67.000,00
	26.785.0008.119000	4.4.90.51	1.500.1		5.000,00
	26.785.0008.119000	4.4.90.52	1.500.1		10.800,00
	28.843.0014.290306	3.2.90.21	1.500.1		1.000,00
	28.843.0014.290306	3.2.90.22	1.500.1		1.000,00
	28.843.0014.290306	4.6.90.71	1.500.1		1.000,00
	28.846.0014.290103	3.3.90.47	1.500.1		3.000,00
	28.846.0014.290204	3.3.90.91	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			**751.500,00**	**751.500,00**
	TOTAL GERAL			**751.500,00**	**751.500,00**

DECRETO Nº 39.597 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.597/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.91.13	1.500.1	5.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.08	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**5.000,00**	**5.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 39.598 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.598/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				**100.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	100.000,00	
SUB-TOTAL				**100.000,00**	
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 39.599 de 06 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.779.532,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.599/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	1.227.532,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.550.3	414.000,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.550.3	138.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.550.3		250.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.550.3		250.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.550.3		54.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.550.3		250.000,00
	12.365.0001.212400	4.4.90.52	1.550.3		250.000,00
	12.365.0001.212500	4.4.90.52	1.550.3		300.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.550.3		343.482,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.550.3		56.050,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.550.3		26.000,00
SUB-TOTAL				**1.779.532,00**	**1.779.532,00**
TOTAL GERAL				**1.779.532,00**	**1.779.532,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.587 de 05 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a realização da prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência de Salvador - FUMPRES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º A prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência de Salvador - FUMPRES será realizada anualmente, preferencialmente, através de meio eletrônico e agendamento prévio quando na forma presencial, podendo ser realizada ainda por cruzamento de dados com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

Parágrafo único. A prova de vida referente ao ano de 2024 será realizada por cruzamento de dados com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE editará normas complementares a este Decreto, visando o estabelecimento de procedimentos para a sua consecução.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 33.982/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 27/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal 36.283/2022 e as alterações introduzidas pelo Decreto 38.282/2024,

R E S O L V E:

Designar os servidores, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 3117666, **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS,** matrícula 3153830 e **AMALIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469 da lotação da Casa Civil, para, sem prejuízo das suas respectivas funções e atividades regimentais, atuar como membros da **EQUIPE DE APOIO** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/2021, realizadas no âmbito da Casa Civil, na forma prevista e atribuições definidas na legislação federal e municipal pertinentes.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 28/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023,
R E S O L V E:
Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2025. O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa - CAD da Casa Civil, deverá informar ao servidor e ao seu respectivo dirigente, o período do gozo ferial, de acordo com a escala ora aprovada, ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 42 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 05 / 12 / 2024 a 03 / 01 / 2025, a servidora **MARILIA DA CRUZ PENA MOREIRA**, matrícula 3025904**,** Encarregada, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município, durante o afastamento da titular RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVA, matricula 3010152, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de dezembro de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**URBAN MUSIC COMÉRCIO DE VARIEDADES E EQUIPAMENTOS MUSICAIS**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	38.337.464/0001-60
CGA	758.608/001-78
PROCESSO Nº	232341/2024
TERMO DE EXCLUSÃO	04608/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IM PROCEDENTE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 29, INCISO I, ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DANIEL MOTA OLIVEIRA**
CPF DO CONTRIBUINTE	013.480.145-80
PROCESSO Nº	3422/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	621101-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SETOC, Nº. 31807/2020 - SIP - 13/08/2020 - PARA IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 464.584,80 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.419,37 = (1.764,23 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, RESSALTANDO QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. NESSE MOMENTO ACOLHO A DECISÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL E A PLANILHA E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANA LUIZA DE SOUZA TABOSA DUARTE**
CPF DA CONTRIBUINTE	529.521.935-68
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO ALVES GONÇALVES (OAB/BA 33.044)
PROCESSO Nº	3433/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	679573-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SEDOT, N°. 18887/2020 - SIP - 22/04/2020 - PARA IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 630.331,20 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.436,66 = (1.781,52 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, RESSALTANDO-SE QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. NESSE MOMENTO ACOLHO A DECISÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL E A PLANILHA E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	740.864.215-34
PROCESSO Nº	3562/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	621087-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SETOC, N°. 31807/2020 - SIP - 13/08/2020 - PARA IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 464.584,80 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.419,37 = (1.764,23 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, RESSALTANDO-SE QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. NESSE MOMENTO ACOLHO A DECISÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL E A PLANILHA E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA SILVIA JUNQUEIRA CALDAS**
CPF DO CONTRIBUINTE	165.089.248-93
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO DOS SANTOS LIMA OAB/BA 27.493
PROCESSO Nº	621.110-0
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	3633/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SETOC, N°. 31807/2020 - SIP - 13/08/2020 - PARA IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 464.584,80 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.419,37 = (1.764,23 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, RESSALTANDO-SE QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. NESSE MOMENTO ACOLHO A DECISÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL E A PLANILHA E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALEXANDRA SOUZA LEAL**
CPF DO CONTRIBUINTE	646.601.925-04
PROCESSO Nº	3786/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	621088-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SETOC, N°. 31807/2020 - SIP - 13/08/2020 - PARA IMPLANTAÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 464.584,80 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.419,37 = (1.764,23 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2022 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, RESSALTANDO QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. NESSE MOMENTO ACOLHO A DECISÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL E A PLANILHA E PARECER DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL SARAIBA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
PROCESSO Nº	903108/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	592.506-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU/TRSD 2023, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023 NO VALOR DE R$ 493.260,30 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 1.125,18 = (973,71 IPTU + 151,47 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, COM O RECÁLCULO EXPLICATIVO E PARECER DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2013 A 2024 APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ. NESSE MOMENTO ACOLHO O PARECER E A PLANILHA DE CÁLCULO DO SELAN, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CRISTIANO BASTOS AMORIM**
CPF DO CONTRIBUINTE	924.388.145-00
PROCESSO	904618/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	726.910-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R$ 2.771,98, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ NO BOJO DO PR. 902540/2023 (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006). 2) A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/ 2023 E 2024. 3) O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 38.106/2023 .

CONTRIBUINTE	**CRISTIANO BASTOS AMORIM**
CPF DO CONTRIBUINTE	924.388.145-00
PROCESSO	902540/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	726.910-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R$ 2.648,05, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006). 2) A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/ 2023. 3) O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 36.517/2022 .

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSE REIS DE ANDRADE SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	399.236.495-04
PROCESSO	906241/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	65.222-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**HILDERICO PINHEIRO DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	CLAUDIO DE OLIVEIRA FLORENCE
CPF DO CONTRIBUINTE	000.731.995-91
PROCESSO	13116/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	295.550-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU 2019. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"). 4) NÃO CONSTA LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019.

CONTRIBUINTE	**LMB CONSULTORIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	31.685.575/0001-19
PROCESSO	906239/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.664-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020)

Salvador, 05 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1614/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MIRUSLAVIA CAIA PITANGA TUPINAMBA,** matrícula **3086283**, da função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Diretoria Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1620/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, a servidora **ZÉLIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula **3040959**, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA,** matrícula **3026814**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1622/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVANILDO DE ARAUJO SILVA**, matrícula **3133835**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO,** matrícula **3156591**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1343/2024, publicada no DOM de 20/09/2024, referente a Extensão de Carga Horária da Servidora ANTONIETA REIS PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 3026992, lotada na SMS, Processo Digital SMS 249806/2023

Onde se lê: "…. de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais ….."
Leia-se: "…. de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais….."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
98235/2024	SMED	MARIA DAS DORES DANTAS ARAÚJO	1.869

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
205123/2023	SMS	GREICE MUNIZ DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1621/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Termo de Verificação de Saldo em Caixa e Bancos, composta pelos servidores Rita de Cassia Ferreira Santos, Elygeisa Lima Bitencourt e Robson Pereira da Silva, matrículas 3019353, 3168249 e 3167337, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, em atendimento ao Decreto nº 39.432, de 13 de novembro de 2024, proceder a verificação do saldo em caixa e bancos desta unidade.

GABINETE DO DIRETOR, em 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3044/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
153076/2024	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	3070897
163920/2024	JOSELITO LIMA DE SOUZA	3056281
225210/2024	MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES BORGES	3057665

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 521/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS, matricula 3091137, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Santo Antônio, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular FERNANDA SOUZA TOSTA GOMES, matricula 3166290, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 537/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SIRSI RIBEIRO TORRES, matricula 3103231, no período de 16/01/2025 a 30/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 3104455, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 538/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA, matricula 3105139, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular IVONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3098186, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 540/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, matricula 3103723, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ANDERSON LOPES MACEDO, matrícula 3098764, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de sezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 541/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANUSIA ALVES DOS SANTOS TINTINO, matricula 3103054, no período de 10/01/2025 a 08/02/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ANA RITA SANTANA PEREIRA, matrícula 3103161, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 542/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MARCIO GONCALVES DE JESUS, matricula 3105507, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular BRUNO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 3103382, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 543/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LAZARA CRISTINA DOS SANTOS, matricula 3099556, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular REGINALDO DA SILVA MOREIRA, matrícula 3099599, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 544/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora UILMA CARLA SANTOS DA SILVA DA CRUZ, matricula 3103243, no período de 17/01/2025 a 31/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NIELE DE JESUS SILVA DACE, matrícula 3100818, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 545/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VIVIANE DE BARROS RABELO, matricula 3103032, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular JAIRA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 3103347, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 546/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora DANIELLE DANTAS LIMA, matrícula 3134006, CHEFE DE SETOR B, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de

Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular CRISTIANE CARINA YUKI, matrícula 3133808, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 547/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA LEILIANE DOS SANTOS BRANDAO, matricula 3123015, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Raimundo Agripino - Sussuarana, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular TAIANE LOPES ALVES MOTA, matricula 3158046, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 548/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINE LUQUINI SANTOS, matricula 3130217, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Palestina, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular JUCIARA ROCHA BARROS, matricula 3167747, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 549/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANA CAMACAM SOTERO SOUZA, matrícula 3086250, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Aristides Pereira Maltez, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ANA LIMA DE SOUZA, matrícula 3141678, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 550/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FREDERICO JOSE COSTA SILVA, matricula 3122147, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C3, grau 53, do CAPS III Maria Célia Rocha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ISABELA ARAGAO DE BARROS, matricula 3142677, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 552/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/12/2024 a 16/12/2024, a servidora JOVITA SOARES DA PAIXAO SANTOS, matricula 3091211, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Marechal Rondon, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular JOELMA DE SANTANA PEREIRA BOUÇAS, matricula 3167223, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 553/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO PEREIRA DE JESUS, matricula 3103753, no período de 10/12/2024 a 08/01/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular OSORIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 3103209, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 556/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 3091536, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA FARIAS PERRUCHO, matrícula 3094235, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 557/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA, matricula 3118572, no período de 20/12/2024 a 18/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C3, grau 53, do CAPS III Jardim Armação, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular MARCUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA, matricula 3158798, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 575/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 96311/2024 com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 576/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 156409/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA USF RAIMUNDO AGRIPINO-SUSSUARANA,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 577/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 172561/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 578/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 227275/2024 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA HÉLIO MACHADO,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 579/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de nº 178173/2021; 182096/2021 e 174348/2021 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA DIPA - DIRETORIA DE PROTEÇÃO A SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
201630/2024	SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA	6º

Salvador, 05 de dezembro de 2024

VITOR DE MELO VILLAR
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

No Despacho Final da Coordenadoria Administrativa, publicada no DOM de 05/12/2024, referente a licença prêmio deferida,

Onde se lê:
... 5º quinquênio.

Leia-se:
... 6º quinquênio.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 05 de dezembro de 2024.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 274/2024, publicada no DOM nº 8.925, pág. **Nº** 13 de 04/12/2024, referente à substituição de servidor.

Onde se lê " ... em substituição por motivo de férias da titular ...".

Leia-se "...em substituição por motivo de licença para tratamento de saúde da titular ...".

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de dezembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
225277/2024	LYDIA LUCIA BARROS DE SA	3º

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RETIFICAÇÃO

Na publicação EXTRATO DE ATA - 121ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, publicada no DOM n° 8.924 de 03 de dezembro de 2024, página 19

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA - 121° ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA - 122° ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de dezembro de 2024.

EMANUELE RODOVALHO
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM em 02/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1°- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 05 DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 10/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.501.1	1.500.000
TOTAL			**1.500.000**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 050/2024

A presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da lei federal nº 8.069/90, e leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96.

RESOLVE.

Art.1° - Nomear a servidora MARIA AUXILIADORA ALMEIDA ALVES, como secretária executiva para atender as demandas administrativas do CMDCA Salvador, em consonância com a SEÇÃO IV, Art.23° do regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município do salvador.
.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de dezembro 2024

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
242883/2024	ANTONIO MÁRIO CONCEIÇÃO SANTOS	6º
244990/2024	ELISABETH LINHARES MONTEIRO DE CARVALHO MOITINHO	3º
200186/2024	TANIA MARIA BARRETO DE ALMEIDA COUTO	6º

Salvador, 05 de Dezembro de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 45/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar **DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA**, matrícula 3170800, Subgerente Administrativa, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativa - Financeira, grau 55, no período de 20/11/2024 a 03/12/2024, durante o impedimento legal da titular, **JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE**, matrícula 3158754, por motivo de licença para tratamento de saúde.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 21, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 37.441, de 13 de setembro de 2023, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional n.º 002/2024, celebrado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência, e a Cultura (OEI), com competência para acompanhar a execução e regularidade das atividades desenvolvidas, em função do Acordo, nos termos dispostos no plano de trabalho pactuado:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
GERALDO GENTIL MAGALHAES PINTO	GESTOR	MAT Nº 3172111
GUSTAVO TEIXEIRA MORIS	GESTOR	MAT Nº 3158202

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de dezembro de 2024.

WALTER PINTO
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 041/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor GERALDO GENTIL MAGALHAES PINTO, matrícula n.º 3172111, como gestor e o servidor GUSTAVO TEIXEIRA MORIS, matrícula n.º 3158202 como fiscal - ambos do Contrato de Concessão a Título Oneroso de Direito de Uso e Exploração de Bem Público n.º 29/2019, celebrado com a SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, cujo objeto é a gestão, planejamento, implantação, operação, manutenção e promoção do CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALVADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, visando a realização de feiras, congressos, shows, seminários, dentre outros, assim como exploração de receitas acessórias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 05 de dezembro de 24.

WALTER PINTO
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 76/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da proposta cultural selecionada por meio do EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1;

II. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1:

a. Antônio Gonçalves Bittencourt, Matrícula 3064672
b. Benedito Augusto Wenceslau da Silva, Matrícula 3080294;
c. Ana Carolina Rios de Souza, Matrícula 3091594.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão da execução do projeto selecionado;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 77/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Nomear o servidor Vagner José Rocha Santos, Matrícula 3163146, como Gestor de Parceria do projeto selecionado por meio do EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1;

II. Nomear o servidor José Francisco de Assis Santos Silva, Matrícula 3090038, como Suplente do Gestor de Parceria do projeto selecionado por meio do EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1;

III. Caberá ao Gestor de Parceria se responsabilizar pelas ações de monitoramento e avaliação do projeto selecionado por meio do EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência , 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº180/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000022757	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022769	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022760	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022786	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022787	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022788	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022789	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022790	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022791	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022818	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022824	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022837	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022854	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022871	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022873	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022872	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022253	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022917	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022916	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022919	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022918	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022923	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022920	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022921	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030957	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030952	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030516	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030511	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030515	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030513	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030517	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030503	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030534	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030539	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030537	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030549	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030546	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030554	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030552	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030550	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030564	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030567	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030565	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030563	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030568	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030318	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030301	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030360	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030325	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030330	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030361	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030362	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030346	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030351	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030358	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030352	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030321	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030320	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030327	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030329	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030328	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030336	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030349	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030344	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000030600	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030606	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030605	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030804	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030620	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030623	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030773	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030784	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030789	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030788	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030458	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030424	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030440	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030486	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030485	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030519	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030512	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030905	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030906	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030902	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030903	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030904	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030900	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030901	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030920	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030923	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030845	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030924	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030925	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030927	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030928	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030926	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030929	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030921	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030933	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030930	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030934	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030935	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030846	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030931	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030847	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030932	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030942	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030941	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030943	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030944	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030945	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030849	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030949	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030947	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030948	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030850	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030854	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030951	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030855	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030950	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030955	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030856	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030956	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030954	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030958	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030959	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030857	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030858	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000030965	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030960	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030962	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030859	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030961	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030963	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030974	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030976	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030979	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030863	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030875	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030843	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032096	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030299	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030851	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030852	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030853	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030998	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030999	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030871	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030883	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030886	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030887	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030888	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030889	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030890	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035322	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030891	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035329	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035829	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030867	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035839	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030895	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035872	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035871	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035876	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030896	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035874	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035885	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035881	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035850	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035843	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035845	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035844	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035718	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030897	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030898	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030814	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030813	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030877	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030879	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030880	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030881	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030882	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030884	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030885	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030899	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035774	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035725	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035471	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035470	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035244	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035253	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035278	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035280	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035281	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035294	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035298	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035299	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035309	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035405	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035417	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035422	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035458	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035493	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035494	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035500	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035646	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035647	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035651	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035652	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035653	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035656	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035657	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035658	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035661	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035707	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035711	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035714	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035724	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035776	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035828	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035833	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035834	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035835	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035838	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035840	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035848	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035853	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035813	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035858	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035859	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035862	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035897	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035898	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021733	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021735	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030300	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030347	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030598	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030593	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030545	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030548	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030595	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030594	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030580	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030646	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030645	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020716	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020909	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020908	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031000	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031357	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031403	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031404	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031405	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031624	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031627	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031628	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031629	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031641	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026527	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026528	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026529	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026634	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026638	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026635	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026636	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036794	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035742	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035809	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035815	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035662	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035660	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035667	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035820	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035766	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035747	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035757	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035797	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035795	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035805	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035806	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035748	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035884	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035792	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035791	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035796	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035232	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035245	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035240	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035248	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035246	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035475	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035249	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035383	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035289	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035492	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035295	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035468	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035302	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035327	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035259	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035331	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035255	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035336	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035457	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035338	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035342	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035483	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035343	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035488	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035344	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035252	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035347	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035497	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035348	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035356	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035349	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035352	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035362	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035357	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035437	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035360	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035239	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035461	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035883	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035462	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035878	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035466	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035830	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035825	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035469	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035867	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035307	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035892	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035863	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035353	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035354	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035446	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035880	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035888	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035450	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035849	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035463	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035819	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035464	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035818	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035473	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035893	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035479	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035855	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035502	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035506	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035334	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035760	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035778	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035266	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035782	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035271	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035789	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035272	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035794	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035285	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035799	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035286	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035800	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035801	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035290	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035804	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035304	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035312	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035808	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035313	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035810	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035316	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035812	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035317	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035889	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035320	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035321	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035899	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035324	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035901	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035905	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035325	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035326	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035913	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035328	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035330	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035332	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035333	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035337	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035339	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035340	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035257	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035258	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035260	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035261	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035262	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035229	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035323	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035788	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035781	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035654	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035777	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035886	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035231	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035236	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035237	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035238	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035241	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035242	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035247	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035250	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035251	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035254	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035256	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035509	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035310	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035544	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035803	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035798	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035793	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035705	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035906	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035904	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035726	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035914	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035721	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035727	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035915	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035868	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035722	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035723	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035717	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035916	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035345	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035350	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035355	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035359	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035361	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035363	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035364	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035366	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035367	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035368	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035369	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035370	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035371	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035372	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035378	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035381	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035384	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035385	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035386	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035394	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035397	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035400	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035401	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035408	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035411	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035412	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035415	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035416	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035419	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035420	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035421	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035424	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035425	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035426	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035427	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035431	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035432	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035435	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035436	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035441	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035445	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035456	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035460	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035465	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035472	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035474	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035478	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035482	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035487	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035496	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035501	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035505	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035864	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035595	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035600	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035603	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035608	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032139	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032140	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035612	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032214	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035614	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035617	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035622	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035627	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032218	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032219	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032246	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032247	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032249	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032298	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032299	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023763	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023723	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023915	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023888	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023934	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023955	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023956	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023954	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035783	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035784	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035787	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035780	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035785	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035902	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035709	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035779	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035903	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035640	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035639	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035643	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035648	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035877	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035708	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035824	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035823	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035911	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004645	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004053	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022214	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022767	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030597	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030596	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003829	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003839	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003902	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004195	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004477	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004511	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004512	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003755	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004358	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004439	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004475	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004578	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004646	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009286	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009295	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009297	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009301	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009309	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009313	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009404	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009405	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009414	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009423	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009433	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009445	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009448	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000011398	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000011400	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000011489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000010869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000011399	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000011429	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000010913	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000011394	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000011397	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000004214	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000004836	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005545	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900070	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900072	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B024800083	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100134	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B030100925	B-19	OTIMA	IMPROCEDENTE
B030800092	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B030800083	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031800091	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031800093	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B024800080	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B024800084	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B024800098	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031800082	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300101	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300113	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300103	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300105	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300106	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300108	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300109	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300112	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016107	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018907	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018908	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000015088	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016157	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018875	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016168	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017680	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017402	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007591	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016153	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005136	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005111	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005133	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021085	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019008	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019009	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016163	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016136	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016132	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016080	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016112	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016108	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016110	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018872	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018873	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005123	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005122	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005121	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005137	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005135	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000009979	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021214	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019801	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005319	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005109	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B032400033	A-01	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020018	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019800	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020167	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007513	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000012091	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007597	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016160	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018937	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010788	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010522	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010162	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031475	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031477	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031761	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031437	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031436	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031092	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031753	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031754	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031755	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031756	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031757	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032085	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031491	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025423	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100091	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100093	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100094	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100089	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100080	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100088	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017658	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017498	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017496	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020724	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100092	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051000034	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005837	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005881	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005822	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005884	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005817	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005846	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005855	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005856	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005538	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031083	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031084	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032269	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031071	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031070	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031069	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031068	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031483	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031484	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031485	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031486	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031487	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031488	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031493	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042186	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000002235	B-23	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017829	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018999	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018984	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000007683	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000007684	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100097	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031093	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031091	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031090	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022766	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032256	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031505	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031494	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031495	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031492	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032253	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032254	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022822	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031472	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032264	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031474	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028254	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022849	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900033	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900043	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900242	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900045	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019293	D-05	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018996	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900047	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900037	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000003586	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000003587	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000003588	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000003591	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000004242	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005082	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000004089	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100079	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B047800065	A-01	OTIMA	IMPROCEDENTE
B032400088	A-01	OTIMA	IMPROCEDENTE
B032400074	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100087	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017771	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017772	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017774	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018267	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017410	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017781	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018031	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000018268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020207	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018950	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019006	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031481	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019031	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019032	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020214	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020219	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020218	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018819	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018821	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019867	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019799	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019873	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018822	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019073	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019105	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018825	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018977	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022826	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022825	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022823	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042926	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042836	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025203	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025308	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025102	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025108	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025413	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025426	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025095	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025059	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025429	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051000053	C-05	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000024019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000024020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042888	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032083	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032084	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031098	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031099	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031471	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031752	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032266	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032259	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030786	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030783	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030601	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000023681	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000023909	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031648	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030532	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031715	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031712	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030657	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031348	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031350	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030659	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030640	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030712	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030713	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030714	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031266	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031341	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030812	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030809	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030651	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030652	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030655	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030631	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030719	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032240	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032238	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032252	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032251	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032250	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025424	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026762	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026765	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025096	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025097	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de dezembro de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 201/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2025, o servidor JACKSON DA SILVA NEVES, matrícula n.º 3102765, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular AMILCAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3087751, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 202/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2025, a servidora ANALGIZA DE JESUS LIMA, matrícula n.º 3103187, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANSELMO GUIMARÃES SANTOS, matrícula n.º 3087030, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 203/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 17/01/2025, o servidor ANTONIO RUI BARRETO DE ANDRADE, matrícula n.º 3135418, Encarregado, grau 61, para responder, cumulativamente, pela função de confiança de Chefe Setor B, grau 63, do Setor de Fiscalização - SEFIS/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO, matrícula n.º 3061728, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 205/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2025, o servidor ELBER DA LUZ BASTOS, matrícula n.º 3102564, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Coordenadoria de Salvamento Aquático - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SILAS RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula n.º 3102384, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 206/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Inciso XI, Art.11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Delegar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos de Terceirização dos Serviços Públicos relativos ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, gerados no Município de Salvador, devendo observar o fiel cumprimento dos Contratos 062, 063 e 064/2024, firmado com as empresas: Águas Claras Ambiental, LOTE 1; Consórcio CBV-VALOG, Lote 2; e EUCAFI Engenharia e Consultoria Ltda, Lote 3.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de novembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 13º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a

Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 004/2024, de 25/09/24, publicado no DOM Nº 8879 de 26 de setembro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, relativo a contratação de empresa para construção modelar de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem em diversas localidades de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 05 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretario Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 –UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.542.0010.108900	44.90.51	1.501.1	56.000,00
TOTAL			**R$ 56.000,00**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 13/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM n° 8710 e apostilamento nº 001/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 112/2024 (SEMOB/FMMU/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.841 de 06/08/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 012/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 UG FMMU- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.501.1	36.669,64
TOTAL			**36.669,64**

PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 13/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM n° 8710 e apostilamento nº 001/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 118/2024 (SEMOB/FMMU/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.852 de 20/08/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 013/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 UG FMMU- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.754.1	237.691,86
TOTAL			**237.691,86**

PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 22/01/2024, publicado no DOM nº. 8.711.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 002/2024 (SEMPRE/ SUCOP) publicada no DOM nº 8.735 de 05/03/2024, na forma indicada para a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/ Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 2.500.1 - Superávit de Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador e Gabinete do Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 04 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 014/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
521010 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
52100 – SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	2.500.1	0,60
TOTAL			**0,60**

PORTARIA Nº 57/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Designar, **CARLOS CESAR DE BRITO**, matricula n° 3138008, Secretário de Gabinete, Grau 51, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Auditoria, Grau 55, da Auditoria Interna, em substituição do titular **MARCOS DE SOUSA BRANDÃO**, matrícula nº 3164692, por motivo de férias, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 de dezembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
220383/2024	SOLANO LOPES DE MENEZES	3086875

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO
PRORROGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 002/2024
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS JURIDICAS

País: Brasil
Projeto Salvador Social
Empréstimo nº: 9162-BR
Objeto: Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.
Referência STEP Nº: BR-CASA CIVIL-447231-CS-LCS
PR. Salvador: Nº 181773/2024

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 9162-IBRD, que visa a Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.
A Consultoria especializada, deverá ser responsável pela realização de pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em:http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento-3, no prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias.
A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) **Capacidade Operacional Alinhada à Execução do Objeto**; (ii) **Expertise em Auditoria Financeira em Órgãos Públicos**; (iii) **Expertise em Pesquisa e Criação de Projeto Técnico**. As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14,3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada no Menor Custo - SMC. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.
As manifestações de interesse (Portfólios) devem ser entregues até o dia 12 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico salvadorsocial@salvador.ba.gov.br ou presencialmente (até as 17h), ou por endereçamento postal até o dia 12 de Dezembro de 2024, descrito abaixo:
Casa Civil do Município de Salvador
Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP
Em Atenção de Pleliane Espinhara
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente-Suplente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 037/2024- PROC: 251809/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGO PARA HIGIENE PESSOAL - (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA	01	R$ 47.873.816,94

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 236364/2024.
EMPRESA: WE GOV TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 21.922.841/0001-26.
OBJETO: Contratação do palestrante e facilitador, André Tamura, por inexigibilidade, por meio da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, para realização de palestra sobre "Governo do Futuro", no evento de inauguração do Laboratório de Inovação em Governo da SEMGE (LabSEMGE).
VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501 e 2.501.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 05 de dezembro de 2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, em exercício, declara REVOGADO o Pregão Eletrônico nº. 311/2024 - Processo n° 103.175/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL HOSPITALAR, PARA COMPOR O ACERVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO QUE CONCERNE À IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHCA, conforme previsão legal no inciso II, do art. 71, da Lei 14.133/2021, bem como previsto pelo item 13 do edital, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.
Data da homologação: 04/12/2024

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de contratação/ Pregoeiro - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, em exercício, declara REVOGADO o Pregão Eletrônico nº. 311/2024 - Processo n° 103.175/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL HOSPITALAR, PARA COMPOR O ACERVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO QUE CONCERNE À IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHCA, conforme previsão legal no inciso II, do art. 71, da Lei 14.133/2021, bem como previsto pelo item 13 do edital, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

Data da homologação: 04/12/2024

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de contratação/ Pregoeiro - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2024

PROCESSO Nº: 212361/2024
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59
OBJETO: Aquisição Material para Laboratório: Testes para dosagem hormonais e marcadores tumorais (248.00 unidades), marca BECKMAN COULTER, para atender as demandas da rede Laboratorial (LACS, postos de coleta laboratorial e os laboratórios das UPAS/PA de administração própria, conforme relato da CRL/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 644.800,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei N ° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Proposta
DATA DO ATO: 06/12/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 243559/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 322/2024
Data do Parecer: 04/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Laços Serviços de Produção Artística e de Telecomunicações LTDA
CNPJ: 04.907.098/0001-16
Objeto: Criação, concepção e execução do projeto artístico e cenográfico de decoração de (04) quatro carros que serão utilizados nas Paradas Natalinas, dentro da programação oficial do Natal Salvador 2024.
Valor Total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 05/12/2024

Processo Nº: 240708/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 267/2024
Data do Parecer: 26/11/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: SS Produções e Eventos LTDA
CNPJ: 96.763.057/0001-11
Objeto: Realização do espetáculo "Reflorescer Mulher" sobre a temática da violência contra as mulheres, compreendendo a criação, produção e realização de dez apresentações do espetáculo, em março de 2025, nos espaços Boca de Brasa da FGM.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 05/12/2024

Processo Nº: 245806/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 321/2024
Data do Parecer: 04/12/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: NACE - NUCLEO DE ACOES CULTURAIS ESTRATEGICAS EIRELI
CNPJ: 19.653.679/0001-46
Objeto: Criação, concepção, composição e direção artística do projeto Parada Natalina - Balada de Papai Noel, que compõe a programação oficial do Natal Salvador 2024.
Valor Total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 05/12/2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na errata do resumo de dispensa Licitação nº 91/2024, referente a publicação do Dom 8.926, de 05 de Dezembro de 2024, referente ao Processo 248846/2024.

Onde se lê: Subação 145100

Leia-se: Subação 100900

Salvador, 06 de Dezembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J.: 27.748.454/0001-00
Licitação: PE Nº 134/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000052
Processo: 146696/2023
Objeto: Material Permanente / Forno micro-ondas 30L branco 127V
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 013502/2024 - R$ 1.763,91

Contratada: R & T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 15.773.301/0001-25
Licitação: PE Nº 119/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000244
Processo: 151811/2023
Objeto: Material de Consumo / Camisas gola polo tamanhos diversos
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 013503/2024 - R$ 19.890,00

Salvador, 05 de dezembro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024013487
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000303
PROCESSO Nº: 247521/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 073.810.75/0001-09
OBJETO: DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (ABS) BRANCO DISPENSER/ SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM 2 OU 3 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIANO ESTIRENO), COR BRANCA, CAPACIDADE: 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇAO. DIMENSOES APROXIMADAS: 285MM X 255MM X 130MM. (AXLXP)
QUANTIDADE:44 UNIDADES
VALOR:R$ 1,298.00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA:04/12/2024

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 244671/2024 - SEMGE.
EMPRESA: CAMARGO BRAZIL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.016.882/0001-95.
OBJETO: contratação de 01 Palestra, com duração prevista de 1h (uma hora), a ser proferida presencialmente na cidade de Salvador, pela palestrante, Izabella Camargo, com a finalidade de compor o evento institucional voltado para os servidores e empregados públicos da Prefeitura de Salvador, intitulado "1º Grande Encontro de Lideranças da PMS: Integrando o 8º Encontro de Desenvolvimento de Liderança.
VALOR TOTAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41002 - NOF SEMGE.
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 e 1.501.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".
DATA DO ATO: 05 de dezembro de 2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 236364/2024 - SEMGE.
EMPRESA: WE GOV TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 21.922.841/0001-26.
OBJETO: Contratação do palestrante e facilitador, André Tamura, por inexigibilidade, por meio da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, uma organização de notória especialização em inovação para o setor público e reconhecida por promover aprendizado colaborativo e metodologias inovadoras. A contratação visa a realização de uma palestra sobre "Governo do Futuro", que será conduzida por Tamura, fundador da WeGov e especialista em laboratórios de inovação em governo, durante o evento de inauguração do Laboratório de Inovação em Governo da SEMGE (LabSEMGE), conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41002 - NOF SEMGE.
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501 e 2.501.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".
DATA DO ATO: 05 de dezembro de 2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROCESSO N.º 215280/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/MF sob n.º 78.738.101/0001-51.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROCESSO N.º 215280/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob n.º 02.751.464/0001-65.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROCESSO N.º 215280/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 56.269.913/0001-62.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROCESSO N.º 215280/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SUDA ODONTO PLANOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob n.º 04.911.101/0001-75.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 571/2024

PROCESSO Nº 215280/2023.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO-SEMGE Nº 001/2024.
CONTRATADA: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1	44.280,00

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 572/2024

PROCESSO Nº 215280/2023.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO-SEMGE Nº 001/2024.
CONTRATADA: SUDA ODONTO PLANOS DE SAÚDE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1	44.280,00

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 573/2024

PROCESSO Nº 215280/2023.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO-SEMGE Nº 001/2024.
CONTRATADA: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1	44.280,00

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 574/2024

PROCESSO Nº 215280/2023.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO-SEMGE Nº 001/2024.
CONTRATADA: PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMGE	230600 257200	33.90.39	1.500.1	44.280,00

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 663/2024

PROCESSO nº 96588/2023.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	10.500.000,00	1.000.000,00	11.500.000,00

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 654/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SEMGE	207000	33.90.39	1.751.1	5.500.054,86	2.000.000,00	7.500.054,86

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/047/23/2024

PROCESSO: 86364/2024.
CONTRATO Nº 047/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, salas 405 e 406, Edifício Predial Oxumaré, Ladeira de São Bento - Centro, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 51.904-9, com valor mensal de R$ 1.283,51 (mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), tendo seu início em 18/12/2024 e término em 17/12/2027.
LOCADORA: Predial Oxumaré Ltda.
CNPJ: 06.042.562/0001-84.
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.
CPF: 028.151.255-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/146/19/2024

PROCESSO: 86806/2024.
CONTRATO Nº 146/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, salas 204 e 205, Edifício Predial Oxumaré, Ladeira de São Bento - Centro, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 51.904-9, com valor mensal de R$ 1.350,65 (mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), tendo seu início em 30/12/2024 e término em 29/12/2027.
LOCADORA: Predial Oxumaré Ltda.
CNPJ: 06.042.562/0001-84.
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.
CPF: 028.151.255-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013511
Nº PROCESSO: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: **10.907 UN ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L.**
VALOR: R$ 21.377,72 (vinte e um mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica suspensa, a partir desta publicação, a Prestação de Serviços do Contrato n° 578/2024, firmado com a empresa MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, por 3 (três) meses, como providência acauteladora, em virtude dos fatos apresentados nos processos administrativos nº 207897/2024 e 246722/2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 651/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 226/2024
PROCESSO: 153341/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 651/2024
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003954	TOBRAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ ML MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	FR	7,95
02	200004122	VITAMINA K SOLUÇAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	2,19

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 652/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 226/2024
PROCESSO: 153341/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 652/2024
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003825	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR CARTELAS COM 10, 15 E 30 DRÁGEAS MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	DG	0,05

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 672/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 261/2024
PROCESSO: 179873/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 672/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004078	UMIDIFICADOR OXIGENIO MEDICINAL MARCA/ FABRICANTE: HAOXI	TB	10,83

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 681/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 257/2024
PROCESSO: 178271/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 681/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002904	METILDOPA 250MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,40

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 693/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2024
PROCESSO: 178387/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 693/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002961	NITRAZEPAM 5MG MARCA/FABRICANTE: GERMED	CP	0,69

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 696/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2024
PROCESSO: 178387/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 696/2024
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010436	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO 60 ML MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	FR	3,20000

Salvador, 05 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 808/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 222604/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SCT - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 07.209.286/0001-69
DATA DA ASSINATURA 03/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 783/2024
PROCESSO nº 108680/2024 e 220314/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MAGNUM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 23.285.688/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 806/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 222567/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 169.424,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TAMFJV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.650.735/0001-45
DATA DA ASSINATURA 03/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 810/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 221720/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BRASIL797 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.412.398/0001-65
DATA DA ASSINATURA 03/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Alex Rocha dos Santos Brasil.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 868/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 240770/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 242.284,56 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: 48.713.340/0001-96
DATA DA ASSINATURA 03/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Polliana Alves de Oliveira.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 869/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 234084/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 353.392,68 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.383.149/0001-81
DATA DA ASSINATURA 03/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 04 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.728 de 23 de fevereiro de 2024, pág. 28
PROCESSO Nº 190480/2023.1

ONDE SE LÊ:

01	200014641	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL JUVENIL P (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA/FABRICANTE: BIGFRAL	UND	4,07

LEIA-SE:

01	200015748	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL JUVENIL M (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA/FABRICANTE: BIGFRAL	UND	4,07

Salvador, 04 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 853/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 240845/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 349.716,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MATHEUS CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.690.184/0001-80
DATA DA ASSINATURA 28/11/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Matheus Cunha Mendonça.

Salvador, 28 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012293.
LICITAÇÃO: 0009/2023.
PROCESSO: 112491/22.
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000275.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.459,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 28/11/2024.

AFM: 202412276.
LICITAÇÃO: 019/2024.
PROCESSO: 249153/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000121.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: RJCN INDUSTRIA DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.339,20 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

AFM: 2024013379.
LICITAÇÃO: 131/2023.
PROCESSO: 153554/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000297.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.636,60 (TRES MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.
AFM: 202413339.
LICITAÇÃO: 163/2023.
PROCESSO: 1149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.374,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

AFM: 2024013338
LICITAÇÃO: 044/2024.
PROCESSO: 229269/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000149.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LDTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 597,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

AFM: 2024013375.
LICITAÇÃO: 193/2023.
PROCESSO: 154612/23
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000031.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.688,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 29/11/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 30/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Largo da Vitória Empreendimentos Imobiliários Ltda. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-16618/2023**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 9.761.501,33** (nove milhões, setecentos e sessenta e hum mil, quinhentos e hum reais e trinta e três centavos) **dividido em 18** (dezoito) **parcelas** no valor de **R$ 542.305,63** (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos) cada, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/12545
Processo: 149735/2023
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Pregão Eletrônico: 163/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha.
Valor total: 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 05 de dezembro de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1982/2024
PROCESSO Nº 251343/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1847/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COMPASSOS EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.656.947/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **COMPASSOS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Compassos",** para se apresentar nos dias 21, 22 e 25 de dezembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O montante do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor correspondente a cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
COMPASSOS EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1983/2024
PROCESSO Nº 251327/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1848/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 11.136.197/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luan Santana",** para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2024, no Festival Virada Salvador 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1984/2024
PROCESSO Nº 252173/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1849/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA.
CNPJ: 08.185.576/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Padre Jaciel Bezerra",** para se apresentar no dia 07 de dezembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA.

Salvador, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013284
Processo Licitatório: 54040/2024
Termo de Compromisso Nº 2024000156
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Aquisição de saco para lixo.
Valor Total: 4.850,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
Nota de Empenho: 2024NE000871
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024013435
Processo Licitatório: 251707/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000147
Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de kit lanche.
Valor Total: 5.300,00 (Cinco Mil, trezentos Reais)
Nota de Empenho: 2024NE000872
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 05 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012454
Processo Licitatório: 149735/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000009
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Aquisição de água mineral.
Valor Total: 37.876,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2024NE000868
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2024013117
Processo Licitatório: 149735/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000009
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Aquisição de água mineral.
Valor Total: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Nota de Empenho: 2024NE000869
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 05 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012467
Processo Licitatório: 156136/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000278
Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de balde plástico.
Valor Total: 900,00 (novecentos reais)
Nota de Empenho: 2024NE000740
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024002842
Processo Licitatório: 76902/2022.7
Termo de Compromisso Nº 2023000216
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04
Objeto: Aquisição de fechaduras.
Valor Total: 900,00 (novecentos reais)
Nota de Empenho: 2024NE000176
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 05 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024009400
Processo Licitatório: 154612/23
Termo de Compromisso Nº 2024000031
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de açúcar cristal.
Valor Total: 2.563,12 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos)
Nota de Empenho: 2024NE000548
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024012455
Processo Licitatório: 239217/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000113
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de capa para chuva.
Valor Total: 2.740,80 (Dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Nota de Empenho: 2024NE000734
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 05 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013079
Processo Licitatório: 124036/2023.1
Termo de Compromisso Nº 2023000233
Contratada: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
Objeto: Aquisição de copo descartável.
Valor Total: 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2024NE000870
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 05 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024012469
Processo Licitatório: 171255/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000046

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de rodos e vassouras.
Valor Total: 670,00 (seiscentos e setenta reais)
Nota de Empenho: 2024NE000743
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024011349
Processo Licitatório: 156136/2023
Termo de Compromisso N° 2023000278
Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de conjunto mop.
Valor Total: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Nota de Empenho: 2024NE000634
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 05 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.° 20/2024

PROCESSO N.° 190875/2024 - COGEL
CONTRATADA: 50.498.533 MAURICIO DIAS GUERREIRO DA SILVA
CNPJ N.° 50.498.533/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, incluindo a instalação e fornecimento de todos os materiais necessários à confecção de uma porta e a soldagem das juntas dos corrimões, com a finalidade de atender as necessidades do prédio da COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.° 30/2024, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 60 dias.
ASSINATURA: em 05/12/2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO 10/2024

PUBLICADA NO DOM N.° 8.925 DE 04/12/2024, PAG. 22.
PROCESSO: 242934/2024 - COGEL
ONDE SE LÊ: "ASSINATURA: em 14/11/2024"
LEIA-SE: "ASSINATURA: em 04/12/2024"

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 022/2024

PROCESSO SEINFRA N° 177501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONTRATADA: FERNANDA LUZ MULLER 01084581566

CNPJ: 23.442.264/0001-09

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de Coffee Break, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.

DO VALOR: R$ 58.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

ASSINAM:

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA - CONTRATANTE.

FERNANDA LUZ MULLER - FERNANDA LUZ MULLER 01084581566 - CONTRATADA.

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2024

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 08/2024

Processo Administrativo n° 244197/2024
Contrato n° 08/2024-objeto: execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 (Prefeituras Bairros: VIII-Cabula e IX-Tancredo Neves)
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF n° 03.174.004/0001-84, neste ato representada pela Srª., inscrita no CPF/MF n° 800.319.195-53
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula sétima do contrato, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 32.456.191,73 (trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e um reais e setenta e três centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 02/12/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 27/2022

Processo Administrativo n° 233020/2024
Contrato n° 27/2022-objeto: Execução das obras de REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DA ORLA DE PITUAÇU - Fase 01 e 02 - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO ORLA ATLÂNTICA-CNPJ/MF n° 47.848.773/0001-96
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 07/12/2024 e término em 04/02/2025.
Base Legal: art. 57, §1°, II, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 19/11/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO-CONSÓRCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2020 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO / HOSPITAL PORTUGUÊS

Resumo do 7° Termo Aditivo ao Convênio n° 019/2020 celebrado em 29/11/2024 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e Real Sociedade Portuguesa De Beneficência 16 De Setembro, através do Hospital Português.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 195.668/2024
DA PRORROGAÇÃO: O convênio vigente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/12/2024 à 30/11/2025;
DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Acordam as partes, a partir da assinatura deste termo, que os serviços pactuados passam a apresentar, mediante a formalização da renovação do Termo de Convênio n° 019/2020, o valor mensal de R$ 2.295.861,89 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 27.550.342,68 (vinte e sete milhões quinhentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescido da parcela única de R$ 1.210.103,65 (um milhão duzentos

e dez mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - Portaria GM/MS nº 90/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001-Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.621.3.0.0.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
REPRESENTANTE LEGAL: Orlando Manuel Cunha da Silva

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018

Nº PROCESSO: 72642/2024
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e Organização de Auxílio Fraterno - OAF, CNPJ nº 13.232.135/0001-50.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos referente ao reajuste do Valor de Referência (per capita), no valor de R$ **336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais**), ao Termo de Colaboração n° 23/2018, decorrente das Resoluções CMASS Nº 19/2022 e 47/2022, destinado a ofertar proteção integral a 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresenta vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar.
VIGÊNCIA: Início: 03/12/2024 e Término: 31/12/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Fomento nº 008/2022, publicado no DOM nº 8.684 na página 49 de 20/12/2023, referente a parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e a Associação Pero Vaz Velha:
Onde se lê:
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
Leia-se:
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Fomento nº 009/2024, publicado no DOM nº 8.818 na página 36 de 05/07/2024, referente a parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e a Instituição Júnior Achievement Bahia:
Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2024
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 04 de dezembro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 139/2024

PROCESSO Nº 242467/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Giltanei Branco de Amorim Paes
CPF: 776.523.045-04
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Dramaturgias dos Afetos: Interstícios Imagéticos entre Salvador e Teresina" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 140/2024

PROCESSO Nº 242308/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Joseilton Ferreira do Nascimento
CPF: 834.785.665-68
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Laboratório: Cordel de Mamulengos" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 141/2024

PROCESSO Nº 242408/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Hanna Gomes do Nascimento Santos
CPF: 050.995.565-74
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Tecendo Sonhos e Raízes" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 142/2024

PROCESSO Nº 242297/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Aline de Jesus Silva
CPF: 007.342.185-59
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "II Circuito LiteAfroInfantil Literatura Preta para as Infâncias" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 143/2024

PROCESSO Nº 242411/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Uellington Pinto Pereira Junior
CPF: 066.932.315-27
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Mergulhos em Ritmos da Afrodiáspora - África do Sul e Amapiano" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 145/2024

PROCESSO Nº 242400/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Amanda Oliveira dos Santos
CPF: 058.116.455-54
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Foto-Diáspora: Circulação 2025" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 146/2024

PROCESSO Nº 242357/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Anderson Mariano de Santana Santos
CPF: 026.339.125-67
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Estados Unidos da África no Angoulême International Comic Festival" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 147/2024

PROCESSO Nº 242401/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Clovis Gomes Sampaio
CPF: 402.089.155-91
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Do Silêncio ao Toque! - Turnê Argentina" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 149/2024

PROCESSO Nº 242197/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Maria de Fátima Medeiros Costa
CPF: 342.746.694-91
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Lançamento do Livro Puta História em Campinas" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 151/2024

PROCESSO Nº 242322/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Sérgio Roberto Passos Pereira dos Santos
CPF: 815.276.917-72
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Sergio Passos - Terra Urgente" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 152/2024

PROCESSO Nº 242362/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 43516774 Joselene de Carvalho Santos
CNPJ: 43.516.774/0001-82
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Celebrando na Chapada" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 153/2024

PROCESSO Nº 242389/2024 - FGM
COMPROMITENTE: GTK Produção Musical LTDA
CNPJ: 17.426.275/0001-94
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Repiquesia - Tambores com Memória" Selecionada No Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 154/2024

PROCESSO Nº 242453/2024 - FGM
COMPROMITENTE: GMB Produtora de Cinema e Video LTDA
CNPJ: 09.011.546/0001-12
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Coletivo Plano 3 Filmes na Berlinale" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 155/2024

PROCESSO Nº 242484/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Levita Rangel Lopes de Moraes
CPF: 055.303.703-06
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Levita: Conexão Bahia Piauí" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 156/2024

PROCESSO Nº 242215/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Livia Brandão Nery 81131739515
CNPJ: 17.369.156/0001-47
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Livia Nery - Capacitação em Áudio e Acústica" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 157/2024

PROCESSO Nº 242394/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 16516795 Leandro Souza dos Santos
CNPJ: 16.516.795/0001-25
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Estranho Familiar no FICCLAB 2025" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 158/2024

PROCESSO Nº 242337/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Agnes Maria Aguirre Protásio Souza
CPF: 064.519.435-25
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Formação em Produção Executiva: Cinema Baiano em Destaque Internacional" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 159/2024

PROCESSO Nº 242319/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Saturnema Filmes LTDA
CNPJ: 29.771.741/0001-58
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Apoio à Participação no Festival Sxsw - South by South 2025" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 160/2024

PROCESSO Nº 242378/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Lílian Almeida de Oliveira Lima
CPF: 939.026.975-04
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Atlântico: Circulação de uma Escritora Brasileira em Moçambique" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 161/2024

PROCESSO Nº 242386/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Adilson Passos Santos
CPF: 801.499.605-49
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Abayomi, Nós(SA) Experiência Ancestral" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 162/2024

PROCESSO Nº 242261/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Maria Terezinha Passos de Jesus Noblat
CPF: 317.972.455-20
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Terezinha Passos Contando Histórias da Bahia em BH" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 163/2024

PROCESSO Nº 242225/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Emillie Lapa do Espírito Santo
CPF: 007.768.505-98
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Mariar - Um Mar de Poesias" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 164/2024

PROCESSO Nº 242287/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Justina Maria Lima de Souza
CPF: 766.096.775-49
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "O Ás de Ouro - Uma Saga Sertaneja de Vingança e Perdão" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 165/2024

PROCESSO Nº 242328/2024- FGM
COMPROMITENTE: Ricardo Camponogara de Mello
CPF: 001.339.890-38
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Turnê Vibracor nos Estados Unidos" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 166/2024

PROCESSO Nº 242275/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Adriano Inagê Gomes Correia dos Santos
CPF: 861.153.845-59
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Bolsa de Formação em Iluminação Cinematográfica" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 148/2024

PROCESSO Nº: 227986/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Provincia Franciscana de Santo Antonio do Brasil
CNPJ: 10.968.204/0023-80
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Reforma do Centro de Acolhimento para pessoas em situação de rua dos Franciscanos" selecionada no Edital nº 005/2024 - Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Salvador, 05 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado SOL NASCENTE I, cadastrado no SIAPF sob o nº 48531881, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Francisco Torreão Espinheira pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado SOL NASCENTE II, cadastrado no SIAPF sob o nº 48531995, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Francisco Torreão Espinheira pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO

do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado SOL NASCENTE III, cadastrado no SIAPF sob o nº 48532136, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Francisco Torreão Espinheira pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
653/2024	246.424/001-54	BLANCO IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA LTDA
697/2024	553.109/001-66	JECTIX TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
689/2024	281.701/001-69	L.D.I. ENGENHARIA LTDA - ME
659/2024	348.882/001-43	SOLDAGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE GASES LTDA

Salvador, 05 de Dezembro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930380/2023	ANTENEIBE V. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
910585/2024	MIGUEL L. F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
925886/2024	PEDRO R. S. ARAUJO	DESME.
927732/2024	ERIVALDO S. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,05 de Dezembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada e/ou profissional autônomo habilitado para prestação de serviços técnicos especializados de AVCB/CLCB a fim da elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para edificações com área menor que 750m2, para emissão de CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, adequação com implementação de sinalização e iluminação de emergência, fornecimento de extintores e treinamento de brigada, incluindo acompanhamento e adequações necessárias ao projeto até a obtenção da aprovação e emissão de AVCB/CLCB.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

GABRIEL MANHÃES
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 003/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída por meio da Portaria nº 3000/2024, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados resultado de REQUERIMENTO para Credenciamento, conforme informações a seguir:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 143857/2024

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Acordo de Cooperação, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Realizada a análise quanto aos documentos constantes na habilitação e na proposta técnica delibera pelo CREDENCIAMENTO do INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB, conforme Processo nº143857/2024, em consonância com as disposições contidas no respectivo Edital.

Salvador, em 03 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS METRONIDAZOL 250mg COMP, MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20mg/g) CREME VAGINAL 80g, NISTATINA 100.000UI/mL SUSP ORAL FR >= 30mL, OMEPRAZOL 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PENICILINA G (BENZILPENICILINA) BENZATINA 1.200.000UI FR.AMP & DILUENTE.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 263/2024 - PROC. Nº 246099/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS ERITROMICINA, ESTOLATO 50mg/mL SUSP ORAL FR >= 60mL, ESPIRAMICINA 1500 UI (500 mg) COMP REVESTIDOS, FENITOINA 100mg COMP, FENTANILA, CITRATO 0,05mg SOL INJ AMP, FLUFENAZINA 25mg/mL AMP 1mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 264/2024 - PROC. Nº 245026/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS FLUFENAZINA 5mg COMP, HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ ML, AMPOLA 1 ML, IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/ml SOL INALANTE FR 20mL, ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG, ISOSSORBIDA, DINITRATO 5mg COMP SUBLINGUAL**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 265/2024 - PROC. Nº 246039/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G FRASCO-AMPOLA, PREDNISONA 20mg COMP SULCADO, PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/ml AMP, 5 PROPOFOL 10MG/ML 20ML, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 266/2024 - PROC. Nº 246114/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8392	SELLECTA PREMIUM PEIXARIA EIRELI	100016	32.238.720/0001-86
2.	P8437	RAPHAEL MARQUES CORREA	01347	02560018551
3.	P8721	NR FARMACIA E DROGARIA LTDA.	018/2021-DSL	12.101.207/0001-31
4.	P8869	ALTA BAHIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2827	34.851.937/0001-92
5.	P8954	FARMACIA RIOS ARAUJO LTDA	DSC0261	23.553.182/0002-04
6.	P9305	ARGOLO & ALVES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	802E-DSCB	00.433.806/0002-54
7.	P9306	IBAS INSTITUTO BAHIANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S/S	803-E/ DSCB	08.789.730/0001-25
8.	P9310	COMERCIAL DE ALIMENTOS ELISIO EIRELI	028/2022-DSL	30.863.897/0001-48
9.	P9345	JOSE LUIZ DE JESUS REBOUÇAS EIRELI-ME	8131 ITA	25.003.874/0001-23
10.	P9353	ALTA BAHIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	002724	34.851.937/0001-92
11.	P9355	CENTRO MÉDICO SÃO SALVADOR LTDA	2764	09.625.630/0001-26
12.	P9370	COMERCIAL DE ALIMENTOS ELISIO EIRELI	037/2022-DSL	30.863.897/0001-48
13.	P9381	ELIENE DE JESUS SILVA 58031553572	8062	47.198.134/0001-22
14.	P9385	POUSADA MOLINARI LTDA	CH2885	43.908.333/0001-26
15.	P9390	CASAMATA PROD ART LTDA	8034	28.278.231/0001-80
16.	P9406	CENTRO MÉDICO SÃO SALVADOR LTDA	2752	09.625.630/0001-26
17.	P9442	SATIN SERVIÇOS MÉDICOS MÓVEL LTDA	A2820	10.659.630/0001-26
18.	P9467	INSTITUTO FERNANDO CARVALHO	800-E/ DSCB	35.790.368/0001-85
19.	P9473	ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	0814E/ DSCB	10.560.156/0001-80
20.	P9477	STM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	823-E/ DSCB	42.743.439/0001-54
21.	P9479	STM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	825-E/ DSCB	42.743.439/0001-54
22.	P9481	CLINICA ODONTOLOGICA DOM PEDRO LTDA	850-E/ DSCB	31.265.774/0001-78
23.	P9484	CARLOS ALBERTO FARIAS DA CONCEICAO	044/2022-DSL	35.017.088/0001-39
24.	P9502	STAELQUIA VENZEL SANTOS DA ROCHA - ME	8152ITA	24.405.411/0001-25
25.	P9516	CLINICA DO ENFERMEIRO LTDA	3853	41.230.077/0001-35
26.	P9519	CMC CONSULTORIOS MEDICOS DO CENTRO LTDA	CH2741	08.657.999/0001-58
27.	P9543	S&S CARVALHO LTDA	8311	20.385.246/0002-17

Salvador, 04 de dezembro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
MAT: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. ° 004/2024
Processo n. ° 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JPFMB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.383.111/0001-09
CFCJM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.511.195/0001-03
OFTALMOMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.415.299/0001-33
VENETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.827.604/0001-34
AMIBE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.283.750/0001-00
TERRA SAUDE E CUIDADOS MEDICOS LTDA	53.034.632/0001-32
LUANA PEREIRA MAIA	48.792.800/0001-19
ISABELLE PESSOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.327.251/0001-77
ACGLNR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.699.163/0001-70
JM CONSULTORIO MEDICO LTDA	39.486.590/0001-40
AMED SOCIEDADE MEDICA LTDA	16.561.550/0001-10
JOILSON DE GUSMAO GUIMARAES	36.237.556/0001-43
CERNADAS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.901.953/0001-48
COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.356.567/0001-63

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, com fulcro no Parecer da Comissão de Seleção para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução indireta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - Trabalho, no Município do Salvador, nomeada por meio da Portaria Nº 40/2024, publicada no DOM Nº 8.721, usando das suas atribuições legais e com base nos critérios definidos no Edital de Chamamento Público 5/2024, **HOMOLOGA** o Resultado Final da seleção, a saber:

"A Comissão de Seleção resolve não apreciar as propostas das Organizações da Sociedade Civil Rede Cidadã e Projeto Tangará, devido a inconformidade no cumprimento de um dos requisitos informados em edital, previsto no item 12.5.7, inciso II."

Salvador, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário